



## AVISO DE RETIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO Nº03 AO EDITAL Nº 84 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A **Universidade Federal do Amazonas**, em conformidade com a Resolução nº 47/2014, da Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEG/CONSEPE), que dispõe sobre as normas internas relativas ao Processo Seletivo Extramacro (PSE), torna público as condições de seleção e oferecimento de **590 (quinhentas e noventa)** vagas para os cursos de graduação na Capital e **485 (quatrocentas e oitenta e cinco)** vagas para os cursos de graduação no Interior, constantes do Anexo I - Quadros 01 e 02, todas com previsão para ingresso no segundo semestre letivo de 2020, de acordo com as modalidades regulamentadas para o PSE, seguintes: **Portador de Diploma de Curso Superior (PD), Reopção de Curso (RC), Transferência Facultativa Externa (TFE) e Transferência Facultativa Interna (TFI)** está sendo retificado conforme descrito a seguir:

**I- ACRESCENTAR ao item 1 os subitens 1.2.1, 1.2.1.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4 e 1.2.5**

### 1. DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS E DO NÚMERO DE VAGAS

**1.2.1** Será facultado aos candidatos inscritos no PSE, a troca de modalidade de vagas estabelecidas no item **1.2** e/ou a mudança do curso pretendido no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital).

**1.2.1.1** O candidato solicitante (item **1.2.1**) deverá solicitar a(s) troca(s) mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Cópia da ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico da COMPEC;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

Parágrafo Único: não será aceito nenhum documento encaminhado de forma diferente daquela mencionada no subitem **1.2.1.1**

**1.2.2** As trocas previstas no subitem **1.2.1** deverão ser realizadas respeitadas as características das modalidades de vagas descritas no item **1.2** do presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato

**1.2.3** Os candidatos deverão atender integralmente os requisitos estabelecidos para as modalidades de vagas escolhidas.

**1.2.4** O candidato concorrerá a vaga referente a sua última escolha de modalidade de vaga e curso pretendido.



**1.2.5** Serão adotadas, **há qualquer tempo**, para a realização do concurso as diretrizes estabelecidas e aprovadas pelo Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus- UFAM.

## II – RETIFICAR o item 3

Onde se lê:

### **3. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL (PcD) E DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL.**

Leia-se:

### **3. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL (PCD), DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL, DA LACTANTE E DO GRUPO DE RISCO**

## III- ACRESCENTAR no item 3 os subitens 3.9, 3.10, 3.11 e subitens

### **3.9 DA LACTANTE (condição a partir de 20/12/2020)**

**3.9.1** A candidata, na condição de lactante, Lei 13.872 de 17/09/2019, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória de concurso público, com necessidade de amamentar durante a realização das provas, a mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos (Art. 4º). Além de solicitar atendimento especial, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O não cumprimento deste subitem impossibilitará o atendimento solicitado.

**3.9.2** A candidata, na condição de lactante poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Concurso;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

**Parágrafo Único:** Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no subitem **3.9.2** Documentos incompletos e ilegíveis não serão analisados.

**3.9.3** A prova da idade da criança será feita mediante apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a realização da prova (Lei 13872 de 17/09/2019 Art. 2º§ 2º).



**3.9.4** O envio da documentação, relacionada no subitem **3.9.2**, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Os documentos relacionados no subitem **3.9.2** valerão somente para este Concurso Público.

**Parágrafo Único:** A Comissão Permanente de Concursos não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no subitem **3.9.2** e alíneas.

**3.9.5** É vedado ao acompanhante do(a) lactente o acesso à sala de provas.

**3.9.6** O acompanhante do(a) lactente deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Concurso Público da candidata lactante.

**3.9.7** Qualquer contato durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do (a) lactente deverá ser presenciado por um Fiscal.

**3.9.8** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

**3.9.9** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

**3.9.9.1** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**3.9.9.2** Não será disponibilizado, pela Comissão Permanente de Concursos, um responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

**3.9.10** A candidata lactante e o(a) seu (sua) acompanhante do (a) lactante somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, depois de decorridos **90 (noventa) minutos** do seu início.

**3.9.11** A relação final dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial/lactante deferido ou indeferido, será divulgada no dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) deste Edital no endereço <https://compec.ufam.edu.br/>.

### **3.10 DO GRUPO DE RISCO**

**3.10.1** Ao candidato pertencente ao grupo de risco: com sessenta anos ou mais; gestantes, imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves relacionadas em ato do Ministério da Saúde e gestantes e lactantes será assegurado o direito de requerer atendimento especial para realizar as provas nos termos da legislação vigente:

**Parágrafo Único:** Os critérios para a realização de atendimento especial da candidata lactante estão dispostos no item **3.9** e seus subitens.

**3.10.2** O candidato pertencente ao **grupo de risco** deverá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Cópia da ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico da COMPEC;
- b) Cópia do RG e CPF;



c) Laudo médico com indicação do tipo e do grau de comorbidade (gestantes, imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves) que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – **CID**

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

**3.10.3** não será aceito nenhum documento encaminhado de forma diferente daquela mencionada no subitem **3.10.2**

**3.10.4** A solicitação de atendimento especial será atendida, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.10.5** O candidato pertencente ao grupo de risco que não cumprir o disposto no item **3.10.2** até a data mencionada no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas com atendimento especial e eximirá a comissão de qualquer providência ou responsabilidade.

**3.10.6** A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no Cronograma de Atividades (**Anexo III**) deste Edital, no endereço <https://compec.ufam.edu.br/>

**3.10.7** O período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar dos pedidos de atendimentos especiais será estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço <https://compec.ufam.edu.br/> e deverá ser enviado para o e-mail: [comvest\\_recursos@ufam.edu.br](mailto:comvest_recursos@ufam.edu.br) no período supracitado.

**3.10.8** A relação final dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial/grupo de risco deferido ou indeferido, será divulgada no dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) deste Edital no endereço <https://compec.ufam.edu.br/>.

**3.11** O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

#### **IV – RETIFICAR no item 6 o subitem 6.1.2**

Onde se lê:

### **6. DAS PROVAS**

**6.1.2 DATA e HORÁRIO** dos Exames Objetivos de Conhecimentos: **08h10min às 12h10min** (horário oficial de Manaus - Am). A data dos exames é única para todos os cursos e modalidades. Os portões serão fechados impreterivelmente às **08h**, (horário oficial de Manaus). Os portões serão fechados impreterivelmente às **08h**, (horário oficial de Manaus).

Leia-se

### **6. DAS PROVAS**

**6.1.2 DATA e HORÁRIO** dos Exames Objetivos de Conhecimentos

Data: **20 de junho de 2021**. A data dos exames é única para todos os cursos e modalidades.

Horário: **08h15min às 12h15min** (horário oficial de Manaus - Am).



Os portões serão abertos às **07h** (horário oficial de Manaus) e fechados, impreterivelmente, às **08h**, (horário oficial de Manaus).

## **V- ACRESCENTAR no item 6 o subitem 6.5 e subitens.**

### **6.5 DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS**

**6.5.1** Os portões serão abertos às **07h** (horário oficial de Manaus).

**6.5.2** Ao adentrar no local de provas, os candidatos serão recepcionados por um colaborador que disponibilizará uma porção de álcool em gel a 70% para higienização das mãos.

**6.5.3** Três candidatos serão convidados pela coordenação para acompanhar a abertura do malote de provas e assinar o Termo de Abertura.

**6.5.4** Ao adentrar no local de provas, os candidatos deverão se deslocar diretamente para a sala de provas conforme informado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Não será permitido aglomerações nas dependências do local de prova.

**6.5.5** O candidato deve portar a máscara de proteção à COVID-19; o uso é obrigatório e de responsabilidade do candidato.

**6.5.6** Será disponibilizado álcool em gel a 70% em lugares estratégicos, para higienização das mãos, na entrada e na saída dos candidatos.

**6.5.7** O candidato deve levar o seu álcool em gel a 70% para uso pessoal.

**6.5.8** Não será permitido aglomerações nas dependências do local de prova.

**6.5.9** Recomenda-se que os candidatos utilizem copos e/ou garrafas de uso pessoal.

#### **6.5.10. Recepção dos candidatos na sala de provas**

**6.5.10.1** Havendo dúvida na identificação, o candidato será orientado a retirar parcialmente a máscara de proteção e após concluída a identificação, recolocá-la imediatamente.

**6.5.10.2** Os candidatos devem utilizar somente as cadeiras não interditadas (a lotação das salas respeitará aos orientações aprovadas pelo Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus-UFAM).

#### **6.5.11. Início das provas**

**6.5.11.1** Em sala, três candidatos serão convidados pelos aplicadores para acompanhar a abertura do pacote de provas. Os candidatos deverão assinar o Termo de Abertura com suas próprias canetas.

**6.5.11.2** Será permitido no máximo três candidatos na fila de espera dos banheiros, devendo os mesmos manterem o distanciamento mínimo de segurança na fila.

#### **6.5.12. Saída de candidatos sem caderno de prova**

**6.5.12.1** Ao término da prova o candidato deverá se deslocar em definitivo de sua carteira, levando caderno de prova, cartão-resposta e pertences pessoais ao dirigir-se à mesa dos aplicadores da sala.



**6.5.12.2** Um candidato por vez será atendido na mesa. Após a entrega do caderno de prova e cartão-resposta, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova.

#### **6.5.13. Saída de candidatos com caderno de prova**

**6.5.13.1** Ao término da prova o candidato deverá se deslocar em definitivo de sua carteira, levando caderno de prova, cartão-resposta e pertences pessoais, ao dirigir-se à mesa dos aplicadores da sala.

**6.5.13.2** Um candidato por vez será atendido na mesa. Após a entrega do cartão-resposta, deverá retirar-se imediatamente do local de prova.

#### **6.5.14. Encerramento das provas**

**6.5.14.1** No ato de fechamento do envelope de armazenamento dos cartões, os três últimos candidatos devem assinar sobre o envelope com suas próprias canetas.

**6.5.14.2** As assinaturas no lacre do envelope de cartões-respostas deverão ser coletadas individualmente, preservando o distanciamento entre os envolvidos.

## **VI – RETIFICAR o ANEXO III**

**Onde se lê:**

### **ANEXO III**

#### **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO EXTRAMACRO**

<b>ATIVIDADES - Edital nº84 de 18/12/2019</b>	<b>DATAS</b>
1. Publicação de Edital	<b>19/12/2019</b>
2. Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Lei nº. 12.799, de 10/04/2013), observar item 2 e seus subitens do Edital nº84 de 18/12/2019 (formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">www.comvest.ufam.edu.br</a> )	<b>A partir das 10h do dia 13/01/2020 até às 17h do dia 14/01/2020</b>
3. Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	<b>21/01/2020</b>
4. Recursos contra o Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição (formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">www.comvest.ufam.edu.br</a> )	<b>A partir das 10h do dia 22/01/2020 até às 17h do dia 23/01/2020</b>
5. Resultado Definitivo dos Pedidos de Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição.	<b>28/01/2020</b>
6. <b>INSCRIÇÃO</b> – preenchimento da Ficha de Inscrição no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">www.comvest.ufam.edu.br</a> ( <b>pagamento até o dia 12/03/2020</b> ), observando o horário bancário.	<b>A partir das 10h do dia 04/02/2020 até às 17h do dia 11/03/2020</b>
7. Inscrição para os candidatos que tiverem deferimento no pedido de Isenção da Taxa de Inscrição no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">www.comvest.ufam.edu.br</a> na opção <b>ISENTO</b> .	<b>A partir das 10h do dia 04/02/2020 até às 17h do dia 11/03/2020</b>
8. <b>Período para solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência (PcD)</b> , para realização de prova objetiva – preenchimento do formulário eletrônico disponível no site <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a>	<b>A partir das 10h do dia 04/02/2020 até às 17h do dia 12/03/2020</b>
9. Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome social, com envio de e-mail para <a href="mailto:comvest@ufam.edu.br">comvest@ufam.edu.br</a>	<b>A partir das 10h do dia 04/02/2020 até às 17h do dia 12/03/2020</b>





10. Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial de PcD.	18/03/2020
11. Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de PcD.	A partir das 10h do dia 19/03/2020 até às 17h do dia 20/03/2020
12. Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de Solicitação de Condição Especial de PcD no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">www.comvest.ufam.edu.br</a>	24/03/2020
13. Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">www.comvest.ufam.edu.br</a>	28/04/2020
14. O Boletim de Ocorrência Policial - BO, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	17/03/2020
15. <b>Aplicação das Provas de Conhecimentos.</b>	17/05/2020
16. Divulgação do Gabarito preliminar das Provas de Conhecimentos.	17/05/2020
17. Interposição de Recursos contra as questões objetivas das Provas de Conhecimentos.	A partir das 10h do dia 18/05/2020 até às 17h do dia 19/05/2020
18. Divulgação do Gabarito Definitivo.	26/05/2020
19. Data provável do resultado do Processo Seletivo a partir de:	12/06/2020

Leia-se

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO EXTRAMACRO

ATIVIDADES - Edital nº84 de 18/12/2019	DATAS
1. Publicação de Edital	19/12/2019
2. Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Lei nº. 12.799, de 10/04/2013), observar item 2 e seus subitens do Edital nº84 de 18/12/2019 (formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">www.comvest.ufam.edu.br</a>	A partir das 10h do dia 13/01/2020 até às 17h do dia 14/01/2020
3. Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	21/01/2020
4. Recursos contra o Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição (formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">www.comvest.ufam.edu.br</a>	A partir das 10h do dia 22/01/2020 até às 17h do dia 23/01/2020
5. Resultado Definitivo dos Pedidos de Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição.	28/01/2020
6. <b>INSCRIÇÃO</b> – preenchimento da Ficha de Inscrição no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">www.comvest.ufam.edu.br</a> ( <b>pagamento até o dia 12/03/2020</b> ), observando o horário bancário.	A partir das 10h do dia 04/02/2020 até às 17h do dia 11/03/2020
7. Inscrição para os candidatos que tiverem deferimento no pedido de Isenção da Taxa de Inscrição no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">www.comvest.ufam.edu.br</a> na opção <b>ISENTO</b> .	A partir das 10h do dia 04/02/2020 até às 17h do dia 11/03/2020
8. <b>Período para solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência (PcD)</b> , para realização de prova objetiva – preenchimento do formulário eletrônico disponível no site <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a>	A partir das 10h do dia 04/02/2020 até às 17h do dia 12/03/2020



9. Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome social, com envio de e-mail para <a href="mailto:comvest@ufam.edu.br">comvest@ufam.edu.br</a>	<b>A partir das 10h do dia 04/02/2020 até às 17h do dia 12/03/2020</b>
10. Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial de PcD.	<b>18/03/2020</b>
11. Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de PcD.	<b>A partir das 10h do dia 19/03/2020 até às 17h do dia 20/03/2020</b>
12. Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de Solicitação de Condição Especial de PcD no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">www.comvest.ufam.edu.br</a>	<b>24/03/2020</b>
13. Período para solicitação de troca de modalidade de vagas estabelecidas no <b>item 1.2</b> e/ou a mudança do curso pretendido. Preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <a href="https://compec.ufam.edu.br/">https://compec.ufam.edu.br/</a> Anexar eletronicamente os documentos solicitados.	<b>A partir das 10h do dia 20/04/2021 até às 17h do dia 22/04/2021</b>
14. Período para solicitação de Atendimento Especial para Lactantes e pessoas pertencentes ao Grupo de Risco para realização da prova objetiva. Preenchimento do formulário eletrônico disponível no site <a href="https://compec.ufam.edu.br/">https://compec.ufam.edu.br/</a> Anexar eletronicamente os documentos solicitados.	<b>A partir das 10h do dia 20/04/2021 até às 17h do dia 23/04/2021</b>
15. Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial para Lactantes e pessoas pertencentes ao Grupo de Risco para realização de prova objetiva.	<b>30/04/2021</b>
16. Interposição de recursos contra o resultado da Solicitação de Atendimento Especial para Lactantes e para pessoas pertencentes ao Grupo de Risco para realização de prova objetiva. Preenchimento do formulário eletrônico disponível no site <a href="https://compec.ufam.edu.br/">https://compec.ufam.edu.br/</a>	<b>A partir das 10h do dia 03/05/2021 até às 17h do dia 04/05/2021</b>
17. Resultado Definitivo <b>Atualizado</b> dos pedidos de Atendimento Especial de PcD	<b>07/05/2021</b>
18. Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de Atendimento diferenciado para Lactantes e pessoas pertencentes ao Grupo de Risco para realização da prova objetiva, no endereço eletrônico <a href="https://compec.ufam.edu.br/">https://compec.ufam.edu.br/</a>	<b>07/05/2021</b>
19. Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - <b>CCI</b> , no endereço eletrônico <a href="https://compec.ufam.edu.br/">https://compec.ufam.edu.br/</a>	<b>18/05/2021</b>
20. O Boletim de Ocorrência Policial - BO, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	<b>20/04/2021</b>
<b>21. Aplicação das Provas de Conhecimentos.</b>	<b>20/06/2021</b>
22. Divulgação do Gabarito preliminar das Provas de Conhecimentos.	<b>20/06/2021</b>
23. Interposição de Recursos contra as questões objetivas das Provas de Conhecimentos.	<b>A partir das 10h do dia 21/06/2021 até às 17h do dia 22/06/2021</b>
24. Divulgação do Gabarito Definitivo.	<b>30/06/2021</b>
25. Data provável do resultado do Processo Seletivo a partir de:	<b>12/07/2021</b>





**VII – MANTER** inalterados os demais itens do Edital.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de abril de 2021.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Presidente do Conselho Diretor da FUA e  
Reitor da Universidade Federal do Amazonas